



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 11/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO GREEN VALLE**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 11/2018, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


Guilherme Souza
Administrador
Residencial Green Valle
**RESIDENCIAL TERAPÊUTICO
GREEN VALLE**
Representante Legal
CONTRATADA
Residencial Terapêutico Green Valle
Guilherme Felipe Rodrigues de Souza-EPP
CNPJ 15.352.582/0001-42

Registrado sob nº 11/18
Data de 11 / 11 / 20 22


GESTÃO 2021 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES